LEI Nº 1060, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

|  |
| --- |
| **AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DA 2ª COPA DE FUTSAL E 1º CAMPEONATO DE VOLLEY BOLL 2023** |

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme artigo 100, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Brunópolis que os Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º**.** A Administração Municipal fica autorizada a concede premiação em dinheiro aos vencedores da 2ª COPA de FUTSAL e 1º CAMPEONATO DE VOLLEY BOLL 2023.

Art. 2º. Na categoria LIVRE, a premiação será de:

1. R$ 2000,00 (dois mil reais), para o primeiro colocado;
2. R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para o segundo colocado;
3. R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o terceiro colocado;
4. R$ 1.000,00 (mil reais), para o quarto colocado;

Art. 3º. Na categoria masculino VETERANO, a premiação será de:

a) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais para o primeiro colocado;

b) R$1.200,00 (mil e duzentos reais), para o segundo colocado;

c) R$1.000,00 (mil reais),), para o terceiro colocado;

d) R$ (800,00) oitocentos reais para o quarto colocado;

Art. 4º. Na categoria feminino livre, a premiação será de:

a) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais para o primeiro colocado;

b) R$1.200,00 (mil e duzentos reais), para o segundo colocado;

c) R$1.000,00 (mil reais),), para o terceiro colocado;

d) R$ (800,00) oitocentos reais para o quarto colocado;

Art. 5º. Na categoria Volley Boll feminino livre, a premiação será de:

a) R$ 800,00 (oitocentos reais) para o primeiro colocado;

b) R$ 600,00 (seiscentos reais), para o segundo colocado;

c) R$ 500,00 (quinhentos reais), para o terceiro colocado;

d) R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o quarto colocado;

**Art. 6º**. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente para o ano de 2023.

**Art. 7º**. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições contrárias.

Brunópolis (SC), 16 de agosto de 2023

VOLCIR CANUTO

PREFEITO MUNICIPAL

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

SECERTÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

REGISTRADO E PUBLICADO DOM E SITE MUNICIPIO